

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
Departamento de Letras Vernáculas

**EDITAL Nº 01 / PROJETO "CULTURA VIVA - MAPEANDO SENTIDOS E
AMPLIANDO HORIZONTES"**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, por meio da Coordenação do Projeto "Cultura Viva - Mapeando Sentidos e Ampliando Horizontes", desenvolvido pelo Departamento de Letras Vernáculas, torna pública a abertura do processo de seleção de Discentes de Graduação do Curso de Letras Português para bolsistas do referido projeto.

1. IDENTIFICAÇÃO

Departamento/Campus: Letras Vernáculas/Porto Velho

Coordenadora geral projeto: Profa. Dra. Geane Valesca da Cunha Klein

Número de vagas: 02 (duas) bolsas, sendo uma Ampla Concorrência (AC) e uma Ações Afirmativas (AF)

2. RESUMO DO PROJETO

O projeto Cultura Viva é uma iniciativa que visa fortalecer democratizar o acesso à cultura, estreitando os vínculos entre a comunidade e as telas de pinturas que compõem a reserva técnica do Museu da Memória Rondoniense – MERO. Com diversos componentes interconectados, o projeto aborda a apreciação artística de maneira inclusiva e participativa e tem por objetivo levar a arte para espaços públicos, estimulando o diálogo e a apreciação informal das obras que compõem o acervo do Museu e são colocadas para visitação conforme sejam definidas as temáticas das exposições. Ao ampliar os horizontes culturais, o projeto visa não apenas enriquecer a apreciação artística, mas também fortalecer os laços sociais e promover uma compreensão mais profunda do patrimônio cultural local, incentivando a comunidade a conhecer os museus que existem em Porto Velho.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

- Incentivar a prática da leitura de imagens, proporcionando ferramentas para a interpretação e apreciação das obras artísticas.

- Enriquecer a experiência cultural da comunidade, estimulando a participação ativa do público na construção de significados e permitindo que suas interpretações enriqueçam a compreensão coletiva das obras de arte.
- Desenvolver competências de leitura crítica, capacitando os participantes a compreenderem as mensagens simbólicas presentes nas obras.
- Estabelecer um espaço de diálogo cultural entre o público, os artistas e o Museu, promovendo a troca de experiências e perspectivas.
- Utilizar a tecnologia, como a exposição virtual e redes sociais, para ampliar o alcance do projeto, alcançando diferentes públicos e gerações.
- Contribuir para a preservação e valorização da cultura local, destacando a importância das obras de arte como patrimônio cultural.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 25/01/2024 a 27/01/2024, mediante o preenchimento do Anexo 01, cópia do histórico escolar de graduação e envio de carta de intenção (ANEXO 1) e proposta de plano de trabalho integrado ao projeto. Todos os documentos devem ser enviados para a professora Geane Klein, via e-mail geanevalesca@unir.br.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas aos discentes dos Cursos de Letras Português que atenderem ao perfil solicitado na seleção, sendo uma na modalidade Ampla Concorrência (AC) e uma na Modalidade Afirmativa (situação de vulnerabilidade).

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos inscritos será por meio de análise documental dos itens: histórico escolar; carta de intenção (ANEXO 1) e plano de trabalho. Em caso de empate, será realizada uma entrevista via Google Meet, na qual serão abordadas questões pertinentes à temática do projeto. A entrevista será realizada no dia 29/01/2024, em modo remoto, das 08:00 as 12:00 hs, conforme notificação via e-mail aos inscritos.

6.1 DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Letras Português;

6.1.2 Não ter reprovação por falta;

6.1.3 Apresentar indicadores, no mínimo, de 60% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver cursado em cada período;

6.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso (Pibic, Pibec ou Pibiti).

6.1.5 Não manter qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado, durante a vigência do Termo de Compromisso, no caso de Bolsistas vinculados a bolsas na Modalidade Afirmativa;

6.1.6 Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;

6.1.7 Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão - Modalidade Afirmativa.

7. OBRIGAÇÕES / METAS DO BOLSISTA

- Participar de todos os módulos de formação do projeto desenvolvendo atividades;
- Não sofrer reprovação por falta ou trancamento de disciplinas;
- Preparar e Ministar oficinas alinhadas aos propósitos do projeto;
- Divulgar e participar das atividades referentes ao projeto;
- Preparar material informativo e de divulgação em conformidade com as ações desenvolvidas;
- Participar dos encontros de formações de bolsistas, apresentando seu tema de estudo;
- Entregar Relatório de atividades desenvolvidas ao final de cada mês e ao término do ano;
- Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA E EXERCÍCIO

8.1. Ao bolsista será concedida bolsas correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, sem prorrogação.

8.2 O exercício da atividade do bolsista terá duração de 12 meses, no período de fevereiro 2024 a janeiro de 2025.

8.3 O bolsista selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, ao longo dos 12 (doze) meses de participação no projeto.

9. DO RESULTADO FINAL

- a) Poderá haver substituição do bolsista decorrente de desistência voluntária ou dispensa por desempenho insatisfatório.
- b) O resultado final do bolsista selecionado para participar do projeto será divulgado via e-mail dos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A carga horária total mínima do bolsista, incluindo atividades de teórico-conceitual e atividades práticas será de 20 hs semanais.
- 10.2 O bolsista assinará o termo de adesão ao projeto, anexo 02, firmando o compromisso de desenvolver as atividades referentes à realização do Projeto.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto
- 10.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.